LEI Nº 2.096, DE 16 DE ABRIL DE 2018.

INTRODUZ ALTERAÇÃO NO ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº. 636, DE 14 DE JULHO DE 2008, ALTERADA PELO ANEXO II DA LEI Nº. 1.231, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIAS.

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO, **Prefeita do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art.1º Introduz alterações no anexo II da Lei nº. 636, de 14 de julho de 2008, alterada pelo anexo II da lei nº. 1.231, de 20 de dezembro de 2011.

Art.2º Acrescenta 01 (um) cargo Técnico de Enfermagem - ESF, conforme anexo I da presente, o qual faz parte integrante deste.

Art.3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chupinguaia/RO, 16 de abril de 2018

SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FABIO NOVAIS SANTOS
Secretario Municipal de Sáude

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora Geral do Município

ANEXO I

Lei nº. 636, de 14 de junho de 2008

ANEXO II

HIERARQUIA DOS CARGOS

Grupo Ocupacional: Atividade de Nível Superior – ANS – ESF -100

CARGO	QDT.	CÓD.	CLASSE INCIAL	CLASSE ATUAL	REF.SAL.INICIAL	ÓRGÃO
Técnico de Enfermagem – ESF	04	401	F	J	I	SEMUSA